



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.112 /2008

Institui o Dia Municipal dos Desbravadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Desbravadores, a ser comemorado anualmente no quarto sábado do mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRFEITO, em 15 de setembro de 2008.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

| | |
|------------------------|-------------------------------|
| Publicação: | <u>O Diário</u> |
| Edição N.º | <u>1000</u> |
| Data | <u>18/09/08</u> pág. <u>4</u> |
| <u>(A)</u> SERVIDOR | |